



## RESOLUÇÃO CUNI Nº 656

Estabelece procedimentos a serem utilizados pelo Grupo de Processo Administrativo Disciplinar (GRUPAD).

O **Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 173ª reunião ordinária, realizada em 02 de julho deste ano, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de o GRUPAD acompanhar melhor os processos, com a finalidade de atualizar-lhes o trâmite,

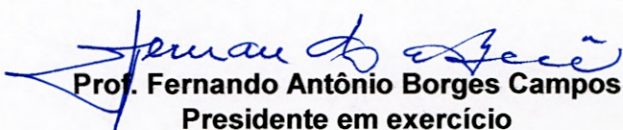
### RESOLVE:

**Art. 1º** Estabelecer os seguintes procedimentos a serem utilizados pelo Grupo de Processo Administrativo Disciplinar (GRUPAD):

- a) que a atualização dos processos ocorra a cada trinta dias;
- b) que o referido Grupo tenha prerrogativas para acompanhar os processos nas Comissões pertinentes, na Auditoria Interna, na Secretaria dos Órgãos Colegiados/Reitoria e em Órgãos da Administração Universitária, incluindo a Procuradoria Federal/AGU/UFOP.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Ouro Preto, em 02 de julho de 2004.

  
**Prof. Fernando Antônio Borges Campos**  
Presidente em exercício